



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 002/2001

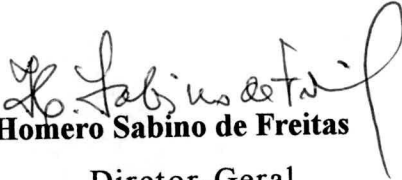
O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 10 e 63, inciso VII, da Resolução TRE-GO n.º 05, de 24 de abril de 1997, bem como na Portaria TRE-GO n.º 135, de 20 de fevereiro de 2001 e,

Considerando a necessidade de se fixar normas que racionalizem a tramitação dos procedimentos administrativos no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Determinar a observância do trâmite estabelecido no fluxograma, anexo I, sempre que os procedimentos versarem sobre matérias relativas a salário família, auxílio alimentação, auxílio natalidade, auxílio transporte, auxílio funeral e inclusão de dependente para Imposto de Renda.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano 2001.


Homero Sabino de Freitas
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

ANEXO I (Portaria nº 002/2001)

PROTOCOLO
(Autuação do pedido)

|

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
(Informação funcional e emissão de parecer sobre legalidade)

|

DIRETORIA-GERAL

(DECISÃO)

DEFERIDO

INDEFERIDO

|

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
(Inclusão na folha de pagamento, anotação funcional, intimação e arquivamento em dossiê)

|

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
(Intimação e arquivamento em dossiê)